

LEI Nº 2097, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as entidades:

- Associação Comunitária de Padre Pinto, no valor de R\$100.000,00;

- Associação Clube de Mães N.Sra. da Guia dos Moradores do Distrito de Conceição Piracicaba, no valor de R\$50.000,00.

- Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek, no valor de R\$ 150.000,00.

- Banda de Música Santa Cecília de Rio Piracicaba, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-á a dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 25 de Novembro de 2008.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal